



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

#### Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um relatório sobre as seguintes matérias:

- **Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Directiva 71/304/CEE do Conselho, de 26 de Julho de 1971, relativa à supressão das restrições à livre prestação de serviços no domínio das empreitadas de obras públicas e à adjudicação de empreitadas de obras públicas por intermédio de agências ou de sucursais**

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a qual se concorda, não é aplicável o princípio da subsidiariedade pois a proposta de Directiva respeita a um domínio da competência exclusiva da União;
3. O princípio da proporcionalidade é respeitado tal como é confirmado pela análise da mesma Comissão;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Parecer**

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que, em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise, está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 17 Dezembro de 2007

A Deputada Relatora

Zita Seabra

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas